



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

NOSSO FORTE É CUIDAR DAS PESSOAS

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria à Servidora ANA MARIA TRAJANO DE LIMA, ocupante do cargo de "GARI" lotada na secretaria de Infra-Estrutura nos termos da legislação pertinente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48, 79, 222 e 223 da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, em consonância com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e art. 55 da lei municipal nº 757/1994 e art. 1º da lei 10.887/04.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a servidora efetiva, Sra. ANA MARIA TRAJANO DE LIMA, brasileira, casada, CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura com proventos proporcionais considerando os seus efeitos financeiros apartir de 12/07/2003 na seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimentos proporcionais 2.839/10.950	R\$ 23,06
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (5%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 1,15
Complementação (art. 201, §2º C.F./88)	R\$ 597,79
TOTAL	R\$ 622,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Município, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 26 de novembro de 2012.

Décio Paulo Bonilha Munhoz
Prefeito Municipal

Von Brown Ceris e Santos
Presidente do CAPREV